PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 803 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 685 (seiscentos e oitenta e cinco), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº. 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1 250,00 (hum mil duzentos e cincoenta cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas que se verificarão com a construção de um cômodo no Próprio Nacional onde está instalada e funcionando a Agência do Departamento dos Correios e Telégrafos, desta cidade.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968.-(mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário